



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 051/2024.

Município de Figueira

Secretaria Municipal de Saúde

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA DO TIPO B E UM UTILITARIO CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma ambulância tipo B representa um investimento fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Essa necessidade se justifica por diversos fatores, que serão detalhados a seguir:

Justificativas para a Aquisição:

- **Atendimento pré-hospitalar:** A ambulância tipo B é essencial para o atendimento de urgências e emergências, proporcionando os primeiros socorros e o transporte seguro de pacientes para unidades de saúde.
- **Cobertura de áreas remotas:** Em municípios com extensões territoriais e localidades de difícil acesso, a ambulância tipo B permite alcançar a população que mais necessita, garantindo uma resposta rápida e eficaz em situações de emergência.
- **Melhoria na qualidade do atendimento:** A disponibilidade de uma ambulância tipo B bem equipada contribui para a melhoria da qualidade do atendimento pré-hospitalar, aumentando as chances de sobrevivência e diminuindo sequelas em casos de trauma e doenças agudas.
- **Conformidade com as normas legais:** A Lei nº 13.004/2014, que dispõe sobre o atendimento móvel pré-hospitalar, estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência, incluindo a necessidade de equipamentos e veículos adequados.
- **Redução de custos com internações:** O atendimento pré-hospitalar eficaz pode evitar complicações e reduzir a necessidade de internações hospitalares, gerando economia para o município.

Necessidades que a Ambulância Tipo B Atende:

- **Transporte de pacientes:** A ambulância tipo B é utilizada para transportar pacientes com diferentes tipos de enfermidades ou traumas, desde casos leves até situações mais complexas que requerem cuidados intensivos.
- **Atendimento a ocorrências:** A ambulância tipo B atende a diversas ocorrências, como acidentes de trânsito, quedas, mal súbito, crises convulsivas, entre outros.
- **Suporte a outras equipes de saúde:** A ambulância tipo B pode atuar em conjunto com outras equipes de saúde, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em situações que exigem uma resposta rápida e coordenada.
- **Realização de campanhas de saúde:** A ambulância tipo B pode ser utilizada para a realização de campanhas de vacinação, prevenção de doenças e promoção da saúde em áreas remotas.

Descrição da Necessidade de Aquisição de um Veículo Utilitário para o Departamento de Vigilância em Saúde

A aquisição de um veículo utilitário para o Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) do município de Figueira é uma iniciativa crucial para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população. Essa necessidade justifica-se por diversos fatores, que serão detalhados a seguir.

Justificativas para a Aquisição:

- **Mobilidade e acessibilidade:** A aquisição de um veículo utilitário proporciona maior mobilidade aos agentes de saúde, permitindo o acesso a locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades tradicionais e locais com pouca infraestrutura. Essa característica é fundamental para a realização de visitas domiciliares, inspeções sanitárias e outras atividades de campo.
- **Transporte de equipamentos e materiais:** Os veículos utilitários possuem maior capacidade de carga, permitindo o transporte de equipamentos e materiais necessários para as atividades de vigilância em saúde, como bombas de pulverização, caixas térmicas para transporte de amostras, materiais de coleta e outros insumos.
- **Eficiência operacional:** A utilização de um veículo utilitário otimiza o tempo e os recursos utilizados nas atividades de campo, aumentando a eficiência operacional do DVS.
- **Melhoria da qualidade dos serviços:** Com um veículo adequado, os agentes de saúde podem realizar suas atividades com mais agilidade e segurança, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
- **Suporte a outras áreas da saúde:** O veículo utilitário pode ser utilizado para dar suporte a outras áreas da saúde, como a coleta de materiais para exames laboratoriais, o transporte de medicamentos e a participação em campanhas de vacinação.

Necessidades que o Veículo Utilitário Atende:

- **Vigilância epidemiológica:**
 - Visitas domiciliares para coleta de dados e investigação de casos de doenças.
 - Transporte de equipamentos para coleta de amostras de água, alimentos e vetores.
 - Realização de campanhas de vacinação em áreas rurais.
- **Vigilância ambiental:**
 - Inspeção de locais com potencial de contaminação ambiental, como lixões e áreas industriais.
 - Coleta de amostras de água, ar e solo para análise.
 - Monitoramento de vetores de doenças, como mosquitos e roedores.
- **Vigilância sanitária:**
 - Fiscalização de estabelecimentos comerciais, como restaurantes e mercados.
 - Transporte de equipamentos para coleta de amostras de alimentos.
 - Realização de campanhas educativas sobre higiene e saúde.

Em resumo, a aquisição de um veículo utilitário para o Departamento de Vigilância em Saúde é uma necessidade fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida deve ser inclusa no Plano de Contratações Anual do

Município de Figueira, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					
1	1,000	UNI	AMBULÂNCIA TIPO B - RESOLUÇÃO SESA 483/2024 - CONTA 50679-6	417.376,0800	417.376,08
Lote: 2					
2	1,000	UNI	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA/CAÇAMBA 5 LUGARES - RESOLUÇÃO SESA 374/2024;808/2022; CONTA FAF ESTADUAL INVESTIMENTO N.50.679-6	140.980,0000	140.980,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	558.356,09

O processo de licitação deve ter vigência de 12 meses, pode ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Figueira, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser no Prédio da Prefeitura Municipal de Figueira na rua: Doutor Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, Figueira – PR.

A entrega deverá ser no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da conclusão do processo emissão do empenho de compra.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser

de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo técnico preliminar de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

DA GARANTIA

Lote: 01 O veículo deve vir com prazo de garantia mínimo de 1 ano (12 meses).

Lote 2 O veículo deve vir com prazo de garantia mínimo de 3 anos (36 meses).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; e
- efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratuais avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como

apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade descrita pela secretaria municipal de saúde.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento desses veículos específicos.

A pesquisa de preços foi realizada com base nas referências de contratações similares realizadas pelo Consórcio Público de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI- PR), contratações similares de outros Municípios tais como: Balsa Nova, Clevelandia e São João do Triunfo, a pesquisa foi realizada na plataforma de Bolsa de Licitações e Leilões por meio de Atas de processos e Homologações, conforme orienta a lei 14.133/2021.

Segue em anexo os documentos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 558.356,09 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Salienta-se que para a realização de pesquisa preço referência utilizamos o site BLL Compas. Optou-se para compor como preço referência do processo, os valores pesquisado no site do BLL Compras, visto estes serem com custos vantajosos ao Município.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
05.001	05.001.10.301.0004.2005.4.4.90.52.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
05.001	05.001.10.301.0004.2028.4.4.90.52.00	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	258.356,09
Total Previsto:			R\$ 558.356,09

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para Utilização no Serviço de Atendimento Urgência e Emergência e Transporte de pacientes para

consultas do município de Figueira, regularmente habilitados e em consonância às normas vigentes, e em conformidade ao estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.048 de 3 de setembro de 2009 que Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Os veículos e acessórios descritos neste ETP contemplam veículos comerciais, classe e configurações especificados. O veículo devem ser completos com todos os acessórios operacionais, com as modificações necessárias para permitir que o veículo atenda suas funções de forma eficiente e confiável. O projeto do veículo e os acessórios incorporados devem permitir fácil acesso para manutenção, reposição e ajuste de componentes e acessórios, com o mínimo de deslocamento de outros componentes ou sistemas. O veículo, deverá possuir um alto padrão de qualidade, quantidade ou capacidade e que represente o melhor, mais durável, mais forte, etc., seja como componente, parte ou sistema, que seja comercialmente disponível no chassi do fabricante original.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, devendo a contratação ser realizada por concorrência/disputa no critério de julgamento por menor preço por item na aquisição dos veículos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos

recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Secretário Municipal de Saúde fica como gestor de contrato e o Sidney Rodrigues como fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Salienta-se que a contratação não vislumbra impactos ambientais, pois trata-se de aquisição de veículos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de

mercado.

Figueira/PR, 26 de agosto de 2024.

Marcilio Alves de Souza
Secretaria Municipal de Saúde Figueira/PR